## **SENTENÇA**

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

Processo Físico nº: **0014223-55.2013.8.26.0566** 

Classe – Assunto: **Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha**Requerente: **Mildercy Elizabeth Pauleto Mello e outros** 

Requerido: Ademar Mello

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Proc. n.º 1.474/13

Vistos, etc.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Ademar Mello*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) automóvel (*Fiat Palio 2001*) e saldo em conta bancária, concorrem a viúva-meeira e dois (02) herdeiros filhos.

Os títulos dos herdeiros, do veículo e extrato da conta corrente acham-se corretamente juntados aos autos e a situação tributária regularizada.

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA dos bens deixados por *Ademar Mello*, atribuindo-os aos herdeiros na forma do plano de partilha de fls. 34/41, ressalvados eventuais erros e omissões.

Após o trânsito em julgado, expeçam-se um alvará, com o prazo de cento e vinte (120) dias, autorizando o espólio, representado por seu inventariante, a proceder a venda do veículo Fiat PalioYoung, ano de fabricação/modelo 2001, cor vermelha, gasolina, placas CZI3470, renavam 763411841, chassi nº BD17834612297204; e outro autorizando o inventariante a promover o levantamento do saldo existente na conta corrente nº 60.330-9, mantida pelo *de cujus*, junto à agência 3124-0, do *Banco Bradesco S.A.*, podendo, para tanto, assinar os documentos que se fizerem necessários ao integral cumprimento.

Em seguida, feitas as devidas anotações, arquivem-se os autos.

P.R.I.

São Carlos, 05 de agosto de 2014.

## DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA